

FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0705.01/2018-SMDU

Às 08:30 horas, do dia 08 (oito) do mês de junho do ano de 2018, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Claudia Ramos Marcelo e Aurelita Martins da Silva Lima. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público, verificando os seguintes licitantes à sessão: 1. **LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 (sem representante à sessão); 2. **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.302.210/0001-95 (sem representante à sessão); 3. **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.047.914/0001-94 (sem representante à sessão); 4. **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.968/0001-06, representada legalmente pelo seu Procurador o Sr. Gerbert Rodrigues Soares, inscrito no CPF sob o nº. 778.657.744-00; 5. **HP ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.222.072/0001-53, representada legalmente pelo seu Administrador o Sr. Thargus de Almeida Pinho, inscrito no CPF nº. 043.292.893-69. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0705.01/2018-SMDU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DAS ENTRADAS VICINAL (PIÇARRA) DO CAMPESTRE E MARLI NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, no Processo nº 1403.01/2018-SMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente informou que devido ao numero de participantes, a ausência de representantes e necessidade de análise detalhada da habilitação, divulgará posteriormente o resultado da fase de julgamento da habilitação na imprensa oficial, nos mesmos veículos da publicação original do ato convocatório, para efeito da fase recursal. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pelo presente e pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO:

José Neto de Castro
José Neto de Castro

Presidente

Claudia Ramos Marcelo
Claudia Ramos Marcelo

Membro

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima

Membro

LICITANTE:

[Assinatura]
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Sr. Gerbert Rodrigues Soares
Procurador

[Assinatura]
HP ENGENHARIA LTDA - ME
Sr. Thargus de Almeida Pinho
Administrador

FOLHA 01 – 1ª ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 0705.01/2018-SMDU

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11.06.2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Neto de Castro, e os membros: Aurelita Martins da Silva Lima e Claudia Ramos Marcelo, para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0705.01/2018-SMDU**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DAS ENTRADAS VICINAL (PIÇARRA) DO CAMPESTRE E MARLI NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E PRÓPRIO DO MUNICÍPIO**. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado; As empresas consideradas **INABILITADAS** Foram:

1. **LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 – **Motivos: a) não comprovou ter executado a parcela de maior relevância prevista no item 4.2.4.3 “b” do edital; b) não comprovação de possuir em seu quadro técnico o profissional “Topógrafo”, conforme exigido no item 4.2.4.4. do edital.**
2. **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.047.914/0001-94 – **Motivos: a) não comprovou efetiva inscrição em seu quadro técnico, através da CRQ-PJ documento exigido no item 4.2.4.1 do edital, o profissional “Topógrafo”, conforme exigido no item 4.2.4.4. do edital. Comprovação somente do vínculo empregatício do profissional “Topografo” através de contrato de prestação de serviço, conforme exigido no item 4.2.4.4.1, “d” do edital. b) não se comprovou a validade/validação da regularidade fiscal para a certidão prevista no item 4.2.3.1 “b.2”, através de consulta realizada em site oficial conforme exigido no item 4.2.6.6. do edital.**
3. **HP ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.222.072/0001-53 – **Motivos: a) não comprovou a execução quantitativa mínima da parcela de maior relevância exigido no item 4.2.4.3 “b” do edital.**
4. **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.559.968/0001-06 – **Motivos: a) quanto ao documento exigido no item 4.2.4.1 do edital, como trata-se de empresa sediada em outro estado, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, não apresentou registro visado; b) não apresentou o documento exigido no item 4.2.2.5 do edital; b) não apresentou junto ao Balanço Patrimonial do ultimo exercício social, a exigência prevista no item 4.2.5.4/4.2.5.5. “e”; d) não comprovou possuir em seu quadro técnico, o profissional “Topógrafo”, conforme exigido no item 4.2.4.4. do edital;**

Foi declarado a HABILITAÇÃO da empresa: 5. **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.302.210/0001-95, por atender as exigência do edital convocatório. O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO (CPL):

José Neto de Castro
José Neto de Castro

Presidente

Claudia Ramos Marcelo
Claudia Ramos Marcelo

Membro

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima

Membro